



Emenda Substitutiva	nº 004/2022
----------------------------	--------------------

Autores: Ver. Léo Boy, Ver. Zé Galvão, Ver. Luciano Olivetto, Ver. Eduardo do Boxe, Ver. Dra. Mônica Costa, Ver. Eraldo Markito, Ver. Marta Dalpiaz, Ver. Sandy e Ver. Welington Martins.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 018/2022.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 018/2022, passando a ter a seguinte redação:

Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Juara e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), a ser pago no mês de abril de 2022, retroagindo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, sendo o acumulado retroativo, pago de forma fracionada nos meses de abril, maio e junho de 2022.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam atualizados os valores das tabelas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, constantes na Lei Complementar nº 031, de 26 de dezembro de 2007 e na Lei Municipal nº 2.273, de 22 de maio de 2012, passando a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 11 de abril de 2022.

Ver. Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano Ap. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Mônica da Silva Costa
(Dr^a Mônica Costa)
Vereadora

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Welington José Martins
(Welington Martins)
Vereador



ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50
I. 1,00 - 00 anos	1.750,00	2.012,50	2.275,00	2.625,00
II. 1,05 - 03 anos	1.837,50	2.113,13	2.388,75	2.756,25
III. 1,10 - 06 anos	1.925,00	2.213,75	2.502,50	2.887,50
IV. 1,15 - 09 anos	2.012,50	2.314,38	2.616,25	3.018,75
V. 1,23 - 12 anos	2.152,50	2.475,38	2.798,25	3.228,75
VI. 1,31 - 15 anos	2.292,50	2.636,38	2.980,25	3.438,75
VII. 1,40 - 18 anos	2.450,00	2.817,50	3.185,00	3.675,00
VIII. 1,50 - 21 anos	2.625,00	3.018,75	3.412,50	3.937,50
IX. 1,60 - 24 anos	2.800,00	3.220,00	3.640,00	4.200,00
X. 1,70 - 27 anos	2.975,00	3.421,25	3.867,50	4.462,50
XI. 1,80 - 30 anos	3.150,00	3.622,50	4.095,00	4.725,00

ANEXO II

Cargo	Quantidade	Remuneração Mensal
Agente Comunitário de Saúde	80	R\$ 1.750,00
Agente Combate a Endemias	50	R\$ 1.750,00
Supervisor de Área (SA)	1 (hum) para cada dez agentes	Salário base acrescido de trinta por cento (30%).



Justificativa

Nobres Vereadores,

Com a presente justificativa, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a Emenda Substitutiva nº 004/2022, que substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 018/2022, que estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Juara e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei, os vereadores constataram a necessidade de acrescentar os anexos, modificar os valores e substituir a redação do projeto de lei objetivando deixar ainda mais claro e expedito, deixando-o apto para ser aprovado.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva nº 004/2022, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 11 de abril de 2022.

Ver. Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano Ap. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Mônica da Silva Costa
(Drª Mônica Costa)
Vereadora

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador